

PORTARIA Nº 400, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores efetivos abaixo relacionados, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, nos percentuais indicados, a ser paga em parcela única:

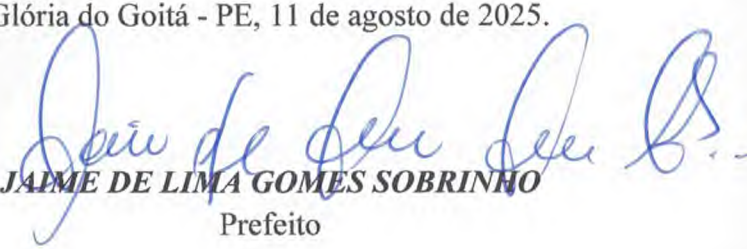
- a) Flávio Lucio de Souza Costa, matrícula nº 514 - 30% (trinta por cento);
- b) Edson Fernando do Nascimento, matrícula nº 460 - 30% (trinta por cento);
- c) Jair da Silva Lemos, matrícula nº 2224 - 20% (vinte por cento);
- d) Manoel Jose da Silva Barcelo, matrícula nº 568 - 20% (vinte por cento);
- e) Edmilson de Souza Medeiros, matrícula nº 543 - 30% (trinta por cento);
- f) Rinaldo Jose do Nascimento, matrícula nº 580 - 30% (trinta por cento);
- g) Rinaldo Barbosa da Silva, matrícula nº 722 - 30% (trinta por cento);
- h) Marcio Rogerio Albuquerque da Cruz, matrícula nº 474 - 10% (dez por cento)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de agosto de 2025.


JAIIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito